



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 007 2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
NÚMERO ÚNICO DE PROCESSO (NUP): 024 2023
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR - RS, através do Sr. Prefeito Municipal **José Claiton Sauzem Ilha**, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 60/2019, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e legislação pertinente, subsidiariamente, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br** no **dia 07 de julho de 2023 com início às 09 horas** (horário de Brasília – DF).

1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

1.3. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas **até às 08 horas**, horário de Brasília – DF, **do dia 07 de julho de 2023**, através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para aquisição de materiais de expediente, nos seguintes termos:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	50	UN	ADESIVO INSTANTÂNEO 20G, MÉDIA VISCOSIDADE	10,6200	531,00
2	50	UN	AGENDA DE MESA PERMANENTE	40,8500	2.042,50
3	4	UN	AGENDA PERMANENTE	30,4900	121,96
4	22	CX	ALFINETE CABEÇA COLORIDA Nº 1	6,6100	145,42
5	20	CX	ALFINETE NIQUELADO (CX. 25 GR.)	7,1000	142,00
6	25	PAC	ALGODÃO COLORIDO 50GR.	9,1400	228,50
7	43	PAC	ALGODÃO COR BRANCO 50GR.	4,4900	193,07
8	20	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA	7,6700	153,40
9	22	UN	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO-2355	5,8700	129,14
10	32	UN	APAGADOR.-539	5,5800	178,56
11	63	UN	APONTADOR DUPLO P/LÁPIS FINO E GROSSO	7,1100	447,93
12	100	UN	APONTADOR EM PLÁSTICO COM RESERVATÓRIO	9,9000	990,00
13	20	PAC	ATILHOS ELÁSTICOS (PCT.C/100 UND.)	6,6600	133,20
14	20	PAC	BALÃO AZUL METALIZADO Nº 9 (PCT C/25)	39,9500	799,00
15	20	PAC	BALÃO CANUDO.SORTIDO - 50 UNID.	14,7100	294,20
16	10	PAC	BALAO Nº 07 (PCT.50 UND) COLORIDO-15	7,6500	76,50
17	65	PAC	BALAO Nº 09 C/50 AMARELO	10,0000	650,00
18	65	PAC	BALAO Nº 09 C/50 AZUL	10,0000	650,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



19	65	PAC	BALAO Nº 09 C/50 BRANCO	10,0000	650,00
20	25	PAC	BALAO Nº 09 C/50 DOURADO	10,0000	250,00
21	65	PAC	BALAO Nº 09 C/50 LARANJA	10,0000	650,00
22	65	PAC	BALAO Nº 09 C/50 LILÁS	10,0000	650,00
23	25	PAC	BALAO Nº 09 C/50 PRATA	10,0000	250,00
24	65	PAC	BALAO Nº 09 C/50 ROSA	10,0000	650,00
25	65	PAC	BALAO Nº 09 C/50 VERDE	10,0000	650,00
26	65	PAC	BALAO Nº 09 C/50 VERMELHO	10,0000	650,00
27	35	PAC	BALAO Nº 09 (PCT. 50 UND) COLORIDO	10,0000	350,00
28	25	PAC	BALÃO Nº 09 C/50 VERDE CLARO	10,0000	250,00
29	25	PAC	BALÃO Nº 09 C/50 VERDE ESCOLA	10,0000	250,00
30	35	PAC	BALAO Nº 09 MARROM	10,0000	350,00
31	65	PAC	BALAO Nº 09 NA COR PRETA	10,0000	650,00
32	63	RL	BARBANTE (CORDÃO DE ALGODÃO 250 GR)	9,0800	572,04
33	1.360	UN	BASTÃO COLA DE SILICONE (FINO)	1,1600	1.577,60
34	1.310	UN	BASTÃO COLA DE SILICONE (GROSSO)	2,0500	2.685,50
35	10	UN	BLOCO ADESIVO 38MMX50MM	9,9500	99,50
36	15	UN	BLOCO CRIATIVO 120G, COM 6 CORES SORTIDAS, FORMATO: A4210X2	12,9000	193,50
37	387	UN	BLOCO DE RECADOS ADESIVO 102X76 MM-2284	3,9200	1.517,04
38	153	UN	BLOCO DE RECADOS ADESIVOS 76MM X 76 MM	5,7700	882,81
39	70	UN	BOBINA TERMICA 57MM X 40 MT P/ RELOGIO PONTO.-4554	6,0700	424,90
40	35	CX	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 40 C/ 40 UNID.	27,0000	945,00
41	29	CX	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 60	13,3300	386,57
42	210	UN	CADERNO 48 FOLHAS CAPA DURA PEQUENO ESPIRAL	4,6900	984,90
43	200	UN	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FLS ESPIRAL	8,5200	1.704,00
44	105	UN	CADERNO COMUM, ESPIRAL, 48 FOLHAS	5,9800	627,90
45	20	UN	CADERNO ESPIRAL 200 FOLHAS CAPA DURA-4994	14,0300	280,60
46	250	UN	CADERNO PEQUENO CAPA DURA ASPIRAL 96 FLS.	4,6900	1.172,50
47	50	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO NA COR AZUL TAM 29X18X43 CM-2487	8,0600	403,00
48	665	UN	CAIXA ARQUIVO MOD. A PAPEL NÃO RECICLÁVEL 13X24X35 CM	5,1200	3.404,80
49	30	UN	CAIXA ARQUIVO MOD. B PAPEL NÃO RECICLÁVEL 29X18X43 CM-68	5,5000	165,00
50	50	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA TAM 29 X 18 X 43 CM	8,0600	403,00
51	20	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA.-538	8,0600	161,20
52	12	UN	CALCULADORA DE MESA - MÉDIA 12 DIG.	32,5400	390,48
53	10	UN	CANETA AZUL COM PRENDEDOR DE MESA	27,3200	273,20
54	10	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA - AZUL	1,3400	13,40
55	44	CX	CANETA ESFEROGRAFICA BPS-GRIP AZUL	2,9800	131,12
56	37	CX	CANETA ESFEROGRAFICA BPS-GRIP PRETA C/ 12 UNID.	18,5500	686,35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



57	26	CX	CANETA ESFEROGRAFICA BPS-GRIP VERMELHA C/ 12 UNID.	2,9800	77,48
58	5	UN	CANETA GEL DOURADA	4,0900	20,45
59	5	UN	CANETA GEL PRATIADA-3205	4,0900	20,45
60	5	UN	CANETA GEL VERDE-3206	4,0900	20,45
61	36	CJ	CANETA HIDROCOR 12 CORES COLOR JUNIOR, FAB. NACIONAL	5,7700	207,72
62	95	ES	CANETA HIDROCOR 24 CORES, FAB. NACIONAL	16,6800	1.584,60
63	128	UN	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	1,4600	186,88
64	86	UN	CANETA MARCA TEXTO AZUL	1,4600	125,56
65	76	UN	CANETA MARCA TEXTO ROSA	1,4600	110,96
66	81	UN	CANETA MARCA TEXTO VERDE	1,4600	118,26
67	15	UN	CANETA P/ RETROPROJETOR , PONTA FINA, AZUL-2379	3,1100	46,65
68	15	UN	CANETA P/ RETROPROJETOR , PONTA FINA, PRETA-2377	3,1100	46,65
69	15	UN	CANETA P/ RETROPROJETOR , PONTA FINA, VERMELHA-2378	3,1100	46,65
70	10	UN	CANETA PARA CD 1.0 MM	12,8700	128,70
71	55	UN	CANETA RECARREGAVEL P/QUADRO BRANCO AZUL	4,4000	242,00
72	57	UN	CANETA RECARREGAVEL P/QUADRO BRANCO PRETO	4,4000	250,80
73	5	UN	CANETA RECARREGAVEL P/QUADRO BRANCO VERDE	4,4000	22,00
74	57	UN	CANETA RECARREGAVEL P/QUADRO BRANCO VERMELHO	4,4000	250,80
75	5	ES	CANETAS DE TINTA PARA TECIDO DIVERSAS CORES-5364	4,4500	22,25
76	550	UN	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA TAM. A4	0,3800	209,00
77	550	UN	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE TAM. A4	0,5300	291,50
78	300	UN	CARTOLINA BRANCA	0,9800	294,00
79	150	UN	CARTOLINA DUPLA FACE AMARELA	1,1400	171,00
80	150	UN	CARTOLINA DUPLA FACE AZUL	1,1400	171,00
81	150	UN	CARTOLINA DUPLA FACE BRANCA-1577	1,1400	171,00
82	140	UN	CARTOLINA DUPLA FACE LARANJA-1579	1,1400	159,60
83	140	UN	CARTOLINA DUPLA FACE MARRON	1,1400	159,60
84	140	UN	CARTOLINA DUPLA FACE PRETA	1,1400	159,60
85	150	UN	CARTOLINA DUPLA FACE ROSA	1,1400	171,00
86	50	UN	CARTOLINA DUPLA FACE ROXO	1,1400	57,00
87	60	UN	CARTOLINA DUPLA FACE VERDE	1,1400	68,40
88	60	UN	CARTOLINA DUPLA FACE VERMELHA	1,1400	68,40
89	22	UN	CLIPS GRAMPO TRANÇADO Nº2 CAIXA COM 50UN	4,9000	107,80
90	2	CX	CLIPS NIQUELADO (CX. 500 GR)	11,7900	23,58
91	37	CX	CLIPS Nº 02 (500GR)	4,8800	180,56
92	43	CX	CLIPS Nº 06 (500GR)	15,2300	654,89
93	22	CX	CLIPS Nº 08 (500GR)	13,4300	295,46
94	4	CX	CLIPS PLÁSTICO COLORIDO PEQUENO-4275	5,0000	20,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



95	10	UN	COLA 3M.-298	14,2600	142,60
96	142	UN	COLA BASTÃO 40GR	4,9800	707,16
97	55	TB	COLA BRANCA 1000GR.	10,3200	567,60
98	80	UN	COLA BRANCA 40 GR.	1,7600	140,80
99	20	KG	COLA BRANCA PVA-5346	12,0300	240,60
100	180	UN	COLA BRANCA TB 110 GR-1974	2,7800	500,40
101	40	UN	COLA DE SILICONE LIQUIDA 60ML	8,2300	329,20
102	90	UN	COLA E.V.A 25 GR	12,8000	1.152,00
103	10	UN	COLA EM BASTÃO 20 GR	4,2200	42,20
104	30	TB	COLA GLITER 23 G AZUL	2,2600	67,80
105	30	TB	COLA GLITER 23 G DOURADA	2,2600	67,80
106	30	TB	COLA GLITER 23 G VERDE	2,2600	67,80
107	30	TB	COLA GLITER 23 G VERMELHA	2,2600	67,80
108	30	TB	COLA GLITER 23 GR PRATEADA	2,2600	67,80
109	30	UN	COLA GLITER 23G LILÁS	2,2600	67,80
110	50	UN	COLA GLITTER COLORIDA 6 CORES 23G	13,5300	676,50
111	35	UN	COMPASSO PEQUENO (ESCOLAR)	8,4100	294,35
112	211	UN	CORRETIVO EM FITA 4.2MM X 12 MT	7,1000	1.498,10
113	22	UN	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML.-132	2,9300	64,46
114	350	UN	ENVELOPE 16 X 23 CM ROSA PINK	0,5300	185,50
115	350	UN	ENVELOPE 16 X 23 CM VERDE BANDEIRA	0,5300	185,50
116	280	UN	ENVELOPE A4 MODELO FRONHA	0,6800	190,40
117	250	UN	ENVELOPE AMARELO TAM 200 X 300 MM-2620	3,0000	750,00
118	50	UN	ENVELOPE AMARELO TAM. 240 X 340 MM	0,4100	20,50
119	200	UN	ENVELOPE AMARELO TAM. 250 X 160 MM.-89	0,3600	72,00
120	500	UN	ENVELOPE AMARELO TAM. OFÍCIO.	0,4200	210,00
121	150	UN	ENVELOPE BRANCO TAM. 110 X 230 MM	0,9200	138,00
122	200	UN	ENVELOPE BRANCO TAM. OFÍCIO 23 X 11,5 CM.	0,3400	68,00
123	150	UN	ENVELOPE PARDOS TAM. 240 X 340 MM	0,4000	60,00
124	50	UN	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 GR , 26 X 36 CM	0,4260	21,30
125	200	UN	ENVELOPE TAM. 16 X 23 CM PARDO	0,5600	112,00
126	250	UN	ENVELOPE VERMELHO 16 X 23 CM	0,5600	140,00
127	50	UN	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 07MM	0,1800	9,00
128	200	UN	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 09 MM	0,3200	64,00
129	170	UN	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 12 MM	0,3100	52,70
130	50	UN	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 14 MM	0,3800	19,00
131	210	UN	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 17 MM.	0,4000	84,00
132	50	UN	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 20 MM	0,3600	18,00
133	150	UN	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 29MM	0,2700	40,50
134	100	UN	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 33 MM.	1,1600	116,00
135	50	UN	ESQUADRO ESCOLAR Nº 45	2,3900	119,50
136	50	UN	ESQUADRO ESCOLAR Nº 60	6,0600	303,00
137	43	UN	ESTILETE MEDIO	2,2300	95,89
138	20	UN	ESTILETE.-100	2,2100	44,20
139	10	UN	ESTILETES GRANDES	2,8500	28,50
140	4	UN	ETIQUETA ADESIVA.-518	0,5956	2,38
141	105	UN	EVA AZUL C/ GLITER	4,2500	446,25
142	100	UN	EVA COM GLITER BRANCO	4,2500	425,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



143	105	UN	EVA COM GLITER PRATEADO	4,2500	446,25
144	105	UN	EVA DOURADO C/ GLITER	4,2500	446,25
145	50	UN	EVA LISO VERDE ESCURO BRASIL BANDEIRA 50X60	2,6800	134,00
146	105	UN	EVA ROSA C/ GLITER	4,2500	446,25
147	100	UN	EVA VERDE C/ GLITER	4,2500	425,00
148	105	UN	EVA VERMELHO C/ GLITER	4,2500	446,25
149	35	UN	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA	2,0400	71,40
150	50	M	FELTRO NA COR AMARELO	17,1800	859,00
151	50	M	FELTRO NA COR AZUL	17,1800	859,00
152	50	M	FELTRO NA COR BRANCA-3650	17,1800	859,00
153	50	M	FELTRO NA COR LARANJA	17,1800	859,00
154	50	M	FELTRO NA COR PRETA	17,1800	859,00
155	50	M	FELTRO NA COR VERDE	17,1800	859,00
156	50	M	FELTRO NA COR VERMELHO	17,1800	859,00
157	78	RL	FIO DE NYLON 0,90MM X 100M	8,9500	698,10
158	30	UN	FITA ADESIVA AMARELA 12MM X 10 M	0,9400	28,20
159	30	UN	FITA ADESIVA AZUL 12MM X 10 M	0,9400	28,20
160	30	UN	FITA ADESIVA BRANCA 12MM X 10 M	0,9400	28,20
161	10	UN	FITA ADESIVA COLORIDA.-537	1,5200	15,20
162	80	UN	FITA ADESIVA DUPLA FACE EM E.V.A. 19MM X 1,5M	23,07 00	1.845,60
163	30	UN	FITA ADESIVA PRETA 12MM X 10 M	1,6300	48,90
164	75	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 10 M.	0,9000	67,50
165	67	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 24 MM X 50 M.	4,2700	286,09
166	164	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 50 M.	6,7200	1.102,08
167	30	UN	FITA ADESIVA VERDE 12MM X 10 M	0,9400	28,20
168	30	UN	FITA ADESIVA VERMELHA 12MM X 10 M	0,9400	28,20
169	30	UN	FITA AMARELA DE MARCAÇÃO - 50 MM X 15 M	27,70 00	831,00
170	30	UN	FITA AMARELA DE MARCAÇÃO - 48 MM X 30 M	40,08 00	1.202,40
171	200	M	FITA ANTIDERRAPANTE 5CM	36,01 00	7.202,00
172	100	M	FITA CETIM 10,5MM	5,7500	575,00
173	100	UN	FITA CETIM 22 MM - PEÇA COM 10 M	5,6600	566,00
174	66	UN	FITA CREPE 25MM X 50 M	5,1200	337,92
175	60	UN	FITA CREPE 45MM X 50M.	14,77 00	886,20
176	85	RL	FITA CREPE 48 MM X 50 M-2946	11,94 00	1.014,90
177	30	UN	FITA DUPLA FACE 12MM X 30 M	5,4900	164,70
178	20	UN	FITA DUPLA FACE 3 M	17,19 00	343,80
179	25	UN	FITA DUPLA FACE EM EVA 19MM X 1,5 M	32,01 00	800,25
180	6	UN	FITILHO COM 50 M AMARELO-4188	2,1200	12,72
181	6	UN	FITILHO COM 50 M AZUL-4190	2,1200	12,72
182	6	UN	FITILHO COM 50 M VERDE-4189	2,1200	12,72
183	6	UN	FITILHO COM 50 M VERMELHO-4191	2,1200	12,72
184	3	UN	FITILHO COM 50M OURO	2,1200	6,36
185	3	UN	FITILHO COM 50M PRATA	2,1200	6,36



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



186	1.160	PAC	FOLHA A4 75G/ M2-210MM X 297MM, BRANCO ALCALINA C/500FLS.	27,46 00	31.853,60
187	4	UN	FOLHA A4, BRANCA, C/ 20 ETIQUETAS ADESIVAS, PCT C/25 FLS	33,00 00	132,00
188	8	UN	FOLHA ADESIVA A4 OFFSET FOSCA LISA, PCT C/100	49,31 00	394,48
189	20	UN	FOLHA DE EVA ATOALHADA 40 X 48 CM – COR AMARELA	4,9400	98,80
190	20	UN	FOLHA DE EVA ATOALHADA 40 X 48 CM – COR AZULESCURA	4,9400	98,80
191	20	UN	FOLHA DE EVA ATOALHADA 40 X 48 CM – COR LARANJA	4,9400	98,80
192	20	UN	FOLHA DE EVA ATOALHADA 40 X 48 CM – COR PINK	4,9400	98,80
193	20	UN	FOLHA DE EVA ATOALHADA 40 X 48 CM – COR VERDE ESCURA	4,9400	98,80
194	20	UN	FOLHA DE EVA ATOALHADA 40 X 48 CM – COR VERMELHA	4,9400	98,80
195	20	UN	FOLHA DE EVA ESTAMPADA ESTRELA VERMELHA E OURO	4,7500	95,00
196	20	UN	FOLHA DE EVA ESTAMPADA MAGIA DE NATAL	4,7500	95,00
197	20	UN	FOLHA DE EVA ESTAMPADA PASCOA VERDE FLUOR COMCHOCOLATE	4,7500	95,00
198	50	UN	FOLHA DE ISOPOR 1,00M X 1,20 X 20MM-2472	7,2200	361,00
199	60	UN	FOLHA DE ISOPOR 100CM X 50CM X 3CM	5,7200	343,20
200	30	UN	FOLHA DE ISOPOR 15MM X 50CM X 100CM	11,7100	351,30
201	20	UN	FOLHA DE ISOPOR 25MM X 50CM X 100CM	7,4300	148,60
202	20	UN	FOLHA DE PAPEL BRANCO, A4, CASCA DE OVO, PCT C/50 FLS	27,8800	557,60
203	85	UN	FOLHA DE PAPEL CREPOM PRETA	1,4400	122,40
204	75	UN	FOLHA DE PAPEL CREPOM ALARANJADO-4935	1,4400	108,00
205	30	UN	FOLHA DE PAPEL CREPOM AZUL CLARO-4936	1,4400	43,20
206	75	UN	FOLHA DE PAPEL CREPOM ROSA-4934	1,4400	108,00
207	60	UN	FOLHA DE PAPEL CREPOM VERDE CLARO	1,4400	86,40
208	75	UN	FOLHA DE PAPEL CREPON AMARELA	1,4400	108,00
209	75	UN	FOLHA DE PAPEL CREPON AZUL	1,4400	108,00
210	75	UN	FOLHA DE PAPEL CREPON BRANCA	1,4400	108,00
211	75	UN	FOLHA DE PAPEL CREPON MARROM	1,4400	108,00
212	75	UN	FOLHA DE PAPEL CREPON ROXO	1,4400	108,00
213	75	UN	FOLHA DE PAPEL CREPON VERDE BANDEIRA-2371	1,4400	108,00
214	75	UN	FOLHA DE PAPEL CREPON VERMELHO-2370	1,4400	108,00
215	30	UN	FOLHA DE PAPEL DOBRADURA LARANJA	1,4900	44,70
216	30	UN	FOLHA DE PAPEL DOBRADURA PRETO	1,4900	44,70
217	30	UN	FOLHA DE PAPEL DOBRADURA VERDE	1,4900	44,70
218	30	UN	FOLHA DE PAPEL DOBRADURA AMARELO-3209	1,4900	44,70
219	30	UN	FOLHA DE PAPEL DOBRADURA AZUL-3207	1,4900	44,70
220	30	UN	FOLHA DE PAPEL DOBRADURA BRANCO-114	1,4900	44,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



221	30	UN	FOLHA DE PAPEL DOBRADURA VERMELHO-3208	1,4900	44,70
222	30	UN	FOLHA DE PAPEL LAMINADO AZUL-115	1,3700	41,10
223	30	UN	FOLHA DE PAPEL LAMINADO DOURADO-2422	1,3700	41,10
224	30	UN	FOLHA DE PAPEL LAMINADO PRATA-2421	1,3700	41,10
225	200	UN	FOLHA DE PAPEL VERGÊ A4 120 GR.-112	0,4340	86,80
226	205	PAC	FOLHA DE PAPEL VERGE GRANITO , COR BRANCA, A4, 120 G-2414	21,7000	4.448,50
227	60	UN	FOLHA EM EVA 40 CM X 60 CM , COR VERDE BANDEIRA	2,8710	172,26
228	130	UN	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR AMARELA	2,8710	373,23
229	130	UN	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR VERDE CLARO	2,8710	373,23
230	125	UN	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR AZUL CLARO	2,8710	358,88
231	70	UN	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR AZUL ESCURO	2,8710	200,97
232	120	UN	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR BRANCA	2,8710	344,52
233	60	UN	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR CINZA	2,8710	172,26
234	130	UN	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR LARANJA	2,8710	373,23
235	130	UN	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR LILÁS	2,8710	373,23
236	130	UN	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR MARROM	2,8710	373,23
237	120	UN	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR PELE	2,8710	344,52
238	130	UN	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR PRETA	2,8710	373,23
239	135	UN	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR ROSA	2,8710	387,59
240	60	UN	FOLHA EVA 40 X 60 CM ESTAMPADO	2,8710	172,26
241	130	UN	FOLHA EVA 40CM X 60 CM NA COR VERMELHA	2,8710	373,23
242	120	UN	FOLHA EVA 40CM X 60 CM NA COR VERDE ESCURO-1584	2,8710	344,52
243	275	PAC	FOLHA OFÍCIO A4 75 GR. M2 PCT 500 FLS.	21,7800	5.989,50
244	15	UN	FOLHA P/ DESENHO. 180G/M², PCT C/100 – COR BRANCA	26,0000	390,00
245	200	PAC	FOLHA PAPEL VERGÊ A4 - 180G - BERILO	19,0000	3.800,00
246	200	PAC	FOLHA PAPEL VERGÊ A4 - 180G - CORAL	19,0000	3.800,00
247	200	PAC	FOLHA PAPEL VERGÊ A4 - 180G - TURMALINA	19,0000	3.800,00
248	200	UN	FOLHA PAPEL VERGÊ A4 , 120 G, AMARELA-2496	0,3190	63,80
249	200	UN	FOLHA PAPEL VERGÊ A4 , 120 G, AZUL CLARO-2495	0,3190	63,80
250	200	UN	FOLHA PAPEL VERGÊ A4 , 120 G, BEGE-2494	0,3190	63,80
251	200	UN	FOLHA PAPEL VERGÊ A4 , 120 G, BRANCA	0,3190	63,80
252	200	UN	FOLHA PAPEL VERGÊ A4 , 120 G, PALHA-2497	0,3190	63,80
253	200	UN	FOLHA PAPEL VERGÊ A4 , 120 G, ROSA-2498	0,3190	63,80
254	200	UN	FOLHA PAPEL VERGÊ A4, 120 G, AZUL-2514	0,3190	63,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



255	200	UN	FOLHA PAPEL VERGÊ A4, 120 G, VERDE	0,3190	63,80
256	50	UN	FOLHAS DE PAPEL DUPLEX BRANCA-5381	1,8400	92,00
257	4	UN	FURADOR ARTESANAL 38MM FLOCOS DE NEVE	60,6700	242,68
258	4	UN	FURADOR ARTESANAL BORDA CONTÍNUA PONTOS	71,7000	286,80
259	4	UN	FURADOR ARTESANAL COMPLEXO BORBOLETA	5,8800	23,52
260	8	UN	FURADOR ARTESANAL JUMBO CIRCULO 25MM X 25MM	5,8800	47,04
261	30	CX	GIZ ANTIALERGICO NAO TOXICO PLASTIFICADO CILÍNDRICOBRANCO	3,0800	92,40
262	40	CX	GIZ ANTIALERGICO NAO TOXICO PLASTIFICADO CILÍNDRICOCOLORIDO	3,0800	123,20
263	24	CX	GIZ DE CERA (CX. C/ 12 UND) GROSSO	5,2300	125,52
264	80	UN	GIZ DE CERA C/ 24 UNID. GROSSO	7,7300	618,40
265	30	UN	GRAFITE P/ LAPISEIRA C/ 12 UND 0,7MM	5,5900	167,70
266	4	UN	GRAMPEADOR P/GRAMPOS 9/14	62,6200	250,48
267	18	UN	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA A17 26/6 TIPO ALICATE-118	17,4400	313,92
268	47	UN	GRAMPEADOR MÉDIO, FABRIC. NACIONAL, P/ GRAMPO 26/6	12,2600	576,22
269	2	UN	GRAMPO Nº 26	5,9800	11,96
270	83	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000 UND	5,8500	485,55
271	1	UN	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (0299)	12,7100	12,71
272	15	CX	JOANINHA TAMANHO MÉDIO (ALFINETE DE SEGURANCA)	9,4400	141,60
273	10	UN	LÁPIS DE CARPINTEIRO-5188	1,6800	16,80
274	34	CX	LÁPIS DE COR AQUARELADO (CX. C/ 36 UND).	67,1600	2.283,44
275	100	CX	LÁPIS DE COR GRANDE C/ 12 CORES	11,4400	1.144,00
276	220	UN	LÁPIS DE COR GRANDE FABRIC. NACIONAL 24 CORES	20,2700	4.459,40
277	1.356	UN	LÁPIS PRETO FAB. NACIONAL Nº 2.	0,3470	470,53
278	10	UN	LAPISEIRA 0.5MM-131	3,4400	34,40
279	15	UN	LAPISEIRA 0.7MM	3,9000	58,50
280	35	UN	LIVRO ATA OFICIO PAUTADO VERTICAL C/50FLS.	8,0800	282,80
281	20	UN	LIVRO CONTA CORRENTE MODELO 8220-GLOBO.-134	18,2200	364,40
282	10	UN	LIVRO PONTO C/ 100 FLS.-135	15,3700	153,70
283	125	UN	LIVRO PROTOCOLO C/ 50 FLS.	5,7200	715,00
284	35	UN	MARCADOR PERMANENTE AZUL	2,6000	91,00
285	15	UN	MARCADOR PERMANENTE PRETO	2,6000	39,00
286	30	UN	MARCADOR PERMANENTE VERMELHO-4208	2,6000	78,00
287	105	CX	MASSA DE MODELAR COM 12 UNID	6,1800	648,90
288	12	UN	MOUSE ÓPTICO C/ ENTRADA USB.	14,1300	169,56
289	5	UN	MOUSE OPTICO SEM FIO 1000DPI	26,8100	134,05
290	8	UN	ORGANIZADOR DE ESCRITORIO - CRISTAL 03 DIVISÕES33X11,5X29CM	26,5400	212,32
291	72	PAC	PALITO DE PICOLÉ C/ 100 UNID.	5,4200	390,24
292	30	CX	PALITO DENTAL EMB. C/ 100 UND.-243	1,6000	48,00
293	104	UN	PALITO P/ CHURRASCO C/50 UND.	4,1600	432,64



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



294	6	UN	PAPEL A3 297X420MM 90G/M² BRANCA - PCT C/500 FLS	61,6700	370,02
295	35	UN	PAPEL CAMURÇA AMARELO	1,4600	51,10
296	30	UN	PAPEL CAMURÇA LARANJA	1,4600	43,80
297	30	UN	PAPEL CAMURÇA MARRON	1,4600	43,80
298	30	UN	PAPEL CAMURÇA ROXO	1,4600	43,80
299	30	UN	PAPEL CAMURÇA VERDE	1,4600	43,80
300	30	UN	PAPEL CAMURÇA VERMELHO	1,4600	43,80
301	30	UN	PAPEL CAMURÇA.-163	1,4600	43,80
302	5	CX	PAPEL CARBONO	36,6900	183,45
303	3	CX	PAPEL CARBONO A4 COM 100 FOLHAS	42,2700	126,81
304	300	UN	PAPEL CARTÃO A3, BRANCO	0,5400	162,00
305	1.500	UN	PAPEL CARTÃO A4 – COR ROSA PINK	0,2032	304,80
306	3.050	UN	PAPEL CARTÃO A4 – COR VERDE BANDEIRA	0,2032	619,76
307	2.552	UN	PAPEL CARTÃO A4 AMARELO	0,2032	518,57
308	2.502	UN	PAPEL CARTÃO A4 AZUL	0,2032	508,41
309	3.070	UN	PAPEL CARTÃO A4 BRANCO	0,2032	623,82
310	3	PAC	PAPEL CARTAO A4 BRANCO PCT C/50 FLS	10,1600	30,48
311	1.000	UN	PAPEL CARTÃO A4 LARANJA-155	0,2032	203,20
312	2.500	UN	PAPEL CARTÃO A4 PRETO-2427	0,2032	508,00
313	2.002	UN	PAPEL CARTÃO A4 VERDE	0,2032	406,81
314	2.500	UN	PAPEL CARTÃO A4 VERMELHO	0,2032	508,00
315	50	UN	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM AMARELO	1,8800	94,00
316	50	UN	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM AZUL CLARO	1,8800	94,00
317	50	UN	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM AZUL ESCURO	1,8800	94,00
318	20	UN	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM BRANCO	1,8800	37,60
319	50	UN	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM LARANJA	1,8800	94,00
320	50	UN	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM MARRON	1,8800	94,00
321	50	UN	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM PRETO	1,8800	94,00
322	22	UN	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM ROSA	1,8800	41,36
323	20	UN	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM ROSA PINK	1,8800	37,60
324	20	UN	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM VERDE	1,8800	37,60
325	20	UN	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM VERDE CLARO	1,8800	37,60
326	80	UN	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM VERMELHO	1,8800	150,40
327	40	UN	PAPEL CELOFANE AMARELO	1,3116	52,46
328	40	UN	PAPEL CELOFANE AZUL	1,3116	52,46
329	40	UN	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE	1,3116	52,46
330	60	UN	PAPEL CELOFANE VERDE	1,3116	78,70
331	40	UN	PAPEL CELOFANE VERMELHO	1,3116	52,46
332	10	UN	PAPEL COLOR PLUS A4 AMARELO OURO PCT C/ 50 UNID.	18,6200	186,20
333	10	UN	PAPEL COLOR PLUS A4 LARANJA PCT C/ 50 UNID.	18,6200	186,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



334	10	UN	PAPEL COLOR PLUS A4 VERDE LIMÃO PCT C/ 50 UNID.	18,6200	186,20
335	10	UN	PAPEL COLOR PLUS A4 VERMELHO PCT C/ 50 UNID.	18,6200	186,20
336	10	UN	PAPEL COLOR PLUS A4 MARRON PCT C/ 50 UNID.	18,6200	186,20
337	17	RL	PAPEL CONTACT AMARELO 45CM X 10M	54,1500	920,55
338	17	RL	PAPEL CONTACT AZUL 45CM X 10M	54,1500	920,55
339	17	RL	PAPEL CONTACT BRANCO 45CM X 10M	54,1500	920,55
340	15	RL	PAPEL CONTACT ESTAMPA DE BOLINHAS 45CM X 10M	54,1500	812,25
341	21	RL	PAPEL CONTACT ESTAMPA DE FLORES 45CM X 10M	54,1500	1.137,15
342	21	RL	PAPEL CONTACT ESTAMPA INFANTIL 45CM X 10M	54,1500	1.137,15
343	10	RL	PAPEL CONTACT PRETO 45CM X 10M	54,1500	541,50
344	28	RL	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 10M	54,1500	1.516,20
345	7	RL	PAPEL CONTACT VERDE 45CM X 10M	54,1500	379,05
346	15	RL	PAPEL CONTACT VERMELHO 45CM X 10M	54,1500	812,25
347	100	UN	PAPEL FILICOLOR - 180G/M² A4 PCT C/50 FLS	17,0700	1.707,00
348	10	CX	PAPEL FOTOGRÁFICO CX. C/50 FLS.	22,4200	224,20
349	10	CX	PAPEL KRAFT A4 180G/M² CX C/20UN	31,1200	311,20
350	21	RL	PAPEL KRAFT PARDO 60CM LARGURA X 150 M.	124,0000	2.604,00
351	3	UN	PAPEL MONOLUCIDO 80G PARDO 60CMX50M-	52,9000	158,70
352	1	RL	PAPEL MONOLUCIDO BRANCO 50GR. 60CM LARG.X180 M.	169,9900	169,99
353	1	PAC	PAPEL SULFITE A3, 75G, C/100	55,9000	55,90
354	28	PAC	PAPEL SULFITE A4 AMARELO	12,0100	336,28
355	28	PAC	PAPEL SULFITE A4 AZUL	12,0100	336,28
356	28	PAC	PAPEL SULFITE A4 ROSA	12,0100	336,28
357	38	PAC	PAPEL SULFITE A4 VERDE	12,0100	456,38
358	40	PAC	PAPEL SULFITE OFÍCIO 120 GR.	23,1200	924,80
359	15	UN	PAPEL VERGE, AGUA MARINHA, PCTE C/50 FLS	13,2500	198,75
360	10	UN	PAPEL VERGE, ÂMBAR, PCTE C/50 FLS	13,2500	132,50
361	10	UN	PAPEL VERGE, TURMALINA, PCTE C/50 FLS	13,2500	132,50
362	10	UN	PASTA ARQUIVO 80MM LARGA A4 PRETA LISA	14,6900	146,90
363	65	UN	PASTA ARQUIVO TAMANHO OFÍCIO	2,8500	185,25
364	236	UN	PASTA CATÁLOGO C/ 50 SACOS PLÁSTICOS.	17,5800	4.148,88
365	130	UN	PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO.	2,5100	326,30
366	110	UN	PASTA PLÁSTICA C/ ABA E ELÁSTICO 55 MM AMARELA	4,3600	479,60
367	125	UN	PASTA PLÁSTICA C/ ABA ELÁSTICO POLIAMIDA 35MM.	4,0000	500,00
368	130	UN	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ABA E ELÁSTICOTAMANHO A4	2,7100	352,30
369	10	UN	PASTA PLÁSTICA-1625	3,3100	33,10
370	30	UN	PASTA SANFONADA TAMANHO A4 EM	26,5700	797,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



			PLÁSTICO C/12 DIVISÓRIAS.		
371	50	UN	PASTA SUSPensa EM CARTAO KRAFT COM ARAME E PONTEIRAPLÁSTICA	2,7300	136,50
372	325	UN	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA P/ARQUIVO DE AÇO CORAMARELA	4,1300	1.342,25
373	50	UN	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA P/ARQUIVO DE AÇO COR AZUL	4,1300	206,50
374	50	UN	PASTA TIPO MALETA PLÁSTICA P/PASTAS SUSPENSAS.	42,9800	2.149,00
375	25	UN	PEN DRIVE 32 GB	23,1300	578,25
376	4	UN	PEN DRIVE 8 GB	26,0000	104,00
377	74	CX	PERCEVEJO LOTANADO (CX. C/100 UND).	3,8200	282,68
378	5	UN	PERFURADOR DE EVA	17,2700	86,35
379	60	UN	PILHA ALCALINA AA FAB. NACIONAL PEQUENA.-170	3,0300	181,80
380	5	PAC	PILHA ALCALINA AA PACT C/2	4,9700	24,85
381	5	PAC	PILHA ALCALINA AAA PCT C/2	6,4500	32,25
382	20	PAC	PILHA ALCALINA AAA PCT C/4	8,3300	166,60
383	20	UN	PILHA BATERIA MOEDA CR2032 LITHIUM 3V ORIGINAL CARTELA C/5	15,2000	304,00
384	50	UN	PILHA PALITO AAA ALCALINA	2,2300	111,50
385	25	UN	PILHA RECARREGÁVEL AA	10,0800	252,00
386	30	UN	PILHA RECARREGÁVEL FAB. NACIONAL PEQUENA.-172	13,6600	409,80
387	30	UN	PINCEL CERDAS 00	11,0700	332,10
388	20	UN	PINCEL CERDAS 000-5009	11,0700	221,40
389	90	UN	PINCEL CHATO Nº 04-5356	3,4600	311,40
390	30	UN	PINCEL CHATO Nº 06-5357	2,6400	79,20
391	30	UN	PINCEL CHATO Nº 08	3,0100	90,30
392	30	UN	PINCEL CHATO Nº 10	1,7800	53,40
393	30	UN	PINCEL CHATO Nº 12	2,7100	81,30
394	90	UN	PINCEL CHATO Nº 16	4,4700	402,30
395	30	UN	PINCEL CHATO Nº 6	2,6400	79,20
396	30	UN	PINCEL P/TINTA GUACHE Nº 12.	6,1700	185,10
397	30	UN	PINCEL PARA PINTURA 15 CM-3836	6,3100	189,30
398	30	UN	PINCEL PARA PINTURA 3/4-3837	3,0000	90,00
399	65	UN	PISTOLA APLICADORA P/ BASTÃO DE SILICONE GROSSO	16,9600	1.102,40
400	70	UN	PISTOLA APLICADORA P/ BASTÃO SILICONE FINO	19,3500	1.354,50
401	14	PAC	POLASEAL PACOTE A4 220x307MMX0,05MM C/ 100 Unidades	106,2200	1.487,08
402	5	UN	POLASEAL PARA PLASTIFICADORA A4 5MM PACOTE COM 100 UND	225,0000	1.125,00
403	4	UN	PORTA CANETA /LEMBRETE - CRISTAL	13,4500	53,80
404	25	UN	PRANCHETA ACRÍLICO C/PEGA PAPEL.	11,5300	288,25
405	15	UN	PRANCHETA COM PEGADOR DE PAPEL E COM PORTA CANETA	13,7600	206,40
406	40	UN	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM	6,5200	260,80
407	30	CX	PRENDEDOR DE PAPEL TAMANHO 32MM	0,8700	26,10
408	30	CX	PRENDEDOR DE PAPEL TAMANHO 41MM	14,0100	420,30
409	8	CX	PRENDEDOR PARA PAPEL 51 MM C/ 12 UNIDADES	2,0900	16,72
410	40	UN	RÉGUA EM ALUMÍNIO 30CM.	5,2800	211,20
411	50	UN	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM.	1,7400	87,00
412	10	UN	SACO ADESIVADO TRANSPARENTE 25 X35,	7,8500	78,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



			ABA 3CM, PCT C/100		
413	1.800	UN	SACO PLÁSTICO A4 S/ PERFURAÇÃO	0,4492	808,56
414	2.500	UN	SACO PLÁSTICO PERFURADO A4	0,4216	1.054,00
415	10	UN	SACO TRANSPARENTE, C/ ABA 03CM, 10 X 15 CM, PCT C/100	75,7500	757,50
416	9	UN	TECLADO P/ COMPUTADOR ABNT II USB	30,6900	276,21
417	10	UN	TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL ZIG ZAG	26,0500	260,50
418	60	UN	TESOURA INOX GRANDE	16,2900	977,40
419	14	UN	TESOURA MULTIUSO FORJADA FIO LISO 6 POL. 15,5 X 5,7 X 0,6 CM	14,9000	208,60
420	40	UN	TESOURA PARA CORTAR TECIDO-3704	14,6000	584,00
421	30	UN	TESOURA PEQUENA DE PONTA FINA	12,5100	375,30
422	210	UN	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	4,1900	879,90
423	5	UN	TINTA GUACHE 200 ML AZUL	4,8000	24,00
424	35	PT	TINTA GUACHE 200 ML PRETA	4,8000	168,00
425	95	PT	TINTA GUACHE 200 ML VERDE	4,8000	456,00
426	95	UN	TINTA GUACHE 250 ML AMARELA	5,2500	498,75
427	90	UN	TINTA GUACHE 250 ML AZUL ESCURO	5,2500	472,50
428	95	UN	TINTA GUACHE 250 ML BRANCA	5,2500	498,75
429	35	UN	TINTA GUACHE 250 ML LARANJA	5,2500	183,75
430	95	UN	TINTA GUACHE 250 ML MARRON	5,2500	498,75
431	90	UN	TINTA GUACHE 250 ML PELE	5,2500	472,50
432	95	UN	TINTA GUACHE 250 ML ROSA	5,2500	498,75
433	90	UN	TINTA GUACHE 250 ML ROXA	5,2500	472,50
434	95	UN	TINTA GUACHE 250 ML VERMELHA	5,2500	498,75
435	30	UN	TINTA OLEO PARA ARTESANATO - BISNAGA.-4459	11,6600	349,80
436	32	UN	TINTA P/CARIMBO PRETO 40 ML	2,8900	92,48
437	5	UN	TINTA PARA CARREGAR MARCADOR DE QUADRO BRANCO-1975	2,9700	14,85
438	5	UN	TINTA PARA RECARREGAR CANETAS P/ QUADRO BRANCO -PRETO	2,5800	12,90
439	4	RL	TNT 1,40 X 50M ESTAMPADO, ESTRELA PEQUENA PRATA, FUNDOAZUL	62,1800	248,72
440	4	RL	TNT 1,40 X 50M FESTA JUNINA	62,1800	248,72
441	4	RL	TNT 1,40 X 50M FRUTAS	62,1800	248,72
442	6	RL	TNT 1,40X50M – COR MARROM	62,1800	373,08
443	6	RL	TNT AMARELO 1,40 M X 50 M.	62,1800	373,08
444	6	RL	TNT AZUL 1,40 M X 50 M.	62,1800	373,08
445	6	RL	TNT AZUL CLARO 1,40 M X 50 M.	62,1800	373,08
446	6	RL	TNT BRANCO 1,40 M X 50 M.	62,1800	373,08
447	6	M	TNT ESTAMPADO	3,0000	18,00
448	3	RL	TNT ESTAMPADO 1,40 X 50M MADEIRA CLARA	62,1800	186,54
449	10	RL	TNT GRAMATURA 40 50 MTS AMARELO-3639	69,9000	699,00
450	10	RL	TNT GRAMATURA 40 50 MTS AZUL-3636	69,9000	699,00
451	10	RL	TNT GRAMATURA 40 50 MTS BRANCO-3638	69,9000	699,00
452	14	RL	TNT GRAMATURA 40 50 MTS DOURADO-3640	69,9000	978,60
453	9	RL	TNT GRAMATURA 40 50 MTS ESTAMPA NATALINA-3644	69,9000	629,10
454	9	RL	TNT GRAMATURA 40 50 MTS ESTAMPA PÁSCOAL-3643	69,9000	629,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



455	10	RL	TNT GRAMATURA 40 50 MTS VERDE-3637	69,9000	699,00
456	10	RL	TNT GRAMATURA 40 50 MTS VERMELHO-3635	69,9000	699,00
457	10	RL	TNT LARANJA 1,40 M X 50 M.	62,1800	621,80
458	7	RL	TNT LILÁS 1,40 M X 50 M.	62,1800	435,26
459	3	RL	TNT MARROM ESCURO 1.40M X 50M	62,1800	186,54
460	10	RL	TNT PRETO 1,40 M X 50 M.	62,1800	621,80
461	7	RL	TNT ROSA 1,40 M X 50 M.	62,1800	435,26
462	3	RL	TNT ROSA PINK 1,40 M X 50 M.	62,1800	186,54
463	2	RL	TNT ROSA PINK 1,40 M X 50 M.	62,1800	124,36
464	7	RL	TNT VERDE BANDEIRA 1,40 M X 50 M.	62,1800	435,26
465	4	RL	TNT VERDE CLARO 1,40 M X 50 M.	62,1800	248,72
466	4	RL	TNT VERMELHO 1,40 M X 50 M.	62,1800	248,72
467	10	UN	TONER ELGIM PB 210/211 IMPRESSORA ELGIN PANTUM	129,3000	1.293,00
468	10	UN	TONER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP 1617NW	52,4900	524,90
469	5	UN	TONER PARA SAMSUNG C480- Y404 AMARELO	95,0000	475,00
470	5	UN	TONER PARA SAMSUNG C480-C404 CIANO	96,2500	481,25
471	5	UN	TONER PARA SAMSUNG C480-K404 PRETO	96,2500	481,25
472	5	UN	TONER PARA SAMSUNG C480-M404 MAGENTA	96,2500	481,25
TOTAL					233.153,58

2.2. Os materiais devem ter prazo de validade de, no mínimo, 6 (seis) meses, e registro no INMETRO.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências legais, inclusive quanto a documentação constante deste edital e seus anexos e estiver prévia e regularmente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.1. Como requisito para participação no presente pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

3.2. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.3. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação, bem como as que estiverem com o direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, a licitante deverá estar prévia e regularmente credenciada no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Dilermando de Aguiar, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



5. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo o valor unitário e valor total, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.3.

5.1.1. Até o horário previsto no item 1.3, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.1.2. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>**.

5.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. O(s) item(ns) da proposta que eventualmente contemple(m) produto(s)/serviço(s) que não corresponda(m) às especificações contidas no objeto deste edital será(ão) desconsiderado(s).

5.4. Na proposta será considerada obrigatoriamente:

a) Preço unitário e total para cada item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

b) As especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;

c) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: custo, transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza, incidentes ou necessárias para o cumprimento do objeto, e todos os ônus diretos;

d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

e) Valores de referência, conforme a planilha do item 2.1 Objeto.

5.5. Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.6. Na proposta de preço deverão constar obrigatoriamente os dados da empresa (endereço, telefone, email, conta corrente) bem como os dados do representante legal.

6. ABERTURAS DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste edital, verificando as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do edital e divulgando a melhor proposta para cada item.

6.2. A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema.

6.3. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7. FORMULAÇÕES DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



7.5.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada em até 01 (uma) hora após o seu início, sendo facultado ao Pregoeiro a prorrogação mediante aviso pelo sistema.

7.7. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para oferta dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.9. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

7.10. **A licitante detentora da melhor oferta será comunicada pelo Pregoeiro devendo:**

a) encaminhar através do sistema <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, a contar da confirmação do recebimento do comunicado por meio do Sistema Eletrônico do site, **toda a documentação exigida no item 9 – Habilitação.**

7.11. **Caso não sejam respeitados os prazos estabelecidos a empresa poderá ser desclassificada e penalizada.**

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará a licitante vencedora.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9. HABILITAÇÃO

9.1. **A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:**

9.1.1. **Habilitação jurídica:** Registro Comercial no caso de empresa individual; Ato Constitutivo – estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. **Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União;

c) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

d) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

e) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débito Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme resolução nº 1470/2011;

g) Declaração firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme em **anexo I**, ou equivalente;

h) Declaração de Idoneidade conforme anexo II;

i) Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

I) declaração, firmada por responsável, **contador ou técnico contábil**, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa e não está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei complementar n.º 123/2006 (nos termos do modelo – **anexo III**), **e/ou;**

II) certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, (conforme Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC). A referida certidão deverá ter sido expedida em no máximo 03 (três) meses anteriores à apresentação do documento.

9.1.3. Qualificação técnica:

a) Apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público (que deverá ser em papel timbrado e com carimbo) ou privado (que deverá conter o carimbo do CNPJ da empresa fornecedora do atestado), para a qual a proponente tenha fornecido o objeto desta licitação.

9.1.4. Qualificação econômica-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordatas ou execução patrimonial, expedida na sede da empresa proponente, no máximo a trinta dias da data da apresentação das propostas e da documentação;

10. IMPUGNAÇÕES AO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão poderão ser realizadas por qualquer pessoa em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico, através do portal <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>**, não sendo recebidas como impugnação ao edital os requerimentos apresentados fora do prazo ou enviados por e-mail, correio ou por qualquer outro meio.

10.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico através do portal <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>**.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo a licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

11.2. A licitante que manifestar a intenção de recorrer, tendo esta sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar às contra-razões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro a vencedora.

11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, ASSINATURA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo (a) pregoeiro (a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12.3. Após a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, a licitante vencedora será notificada para comparecer nas dependências da Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar – RS, situada na Av. Ibicuí, s/nº, no prazo de 72 horas, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decaimento de seu direito, bem como aplicação penalidade, conforme sanções administrativas elencadas neste edital.

12.4. Formalizada a contratação pela assinatura da Ata de Registro de Preços restará registrada formalmente a proposta de preços da licitante vencedora para futuros fornecimentos do objeto licitado, com compromisso da empresa contratada em entregar o objeto licitado quando solicitada, sem obrigar a administração na aquisição.

12.5. A ata de registro de preços estará integralmente vinculada ao edital licitatório e às propostas homologadas, independentemente de transcrição.

12.6. A Administração poderá, quando a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar as demais proponentes classificadas, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei 8.666/93.

12.7. A licitante vencedora será declarada como desistente caso não compareça para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, ficando sujeita as sanções previstas no item 15.1 deste edital, aplicáveis isoladas ou conjuntamente.

12.8. A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, na forma, no prazo e no local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;

13.2. Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

13.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

13.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.6. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas;

13.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.8. Nos termos do Código de Defesa do Consumidor, os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária respeitada as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



condições de uso; ou a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 14.1. Efetuar o pagamento na forma e no prazo previsto;
- 14.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidores especialmente designados;
- 14.3. Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada;
- 14.4. Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de qualquer tipo de sanção.
- 14.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a empresa fornecedora entregar fora das especificações constantes no presente edital;

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A licitante vencedora que deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar) estará sujeita as seguintes sanções, aplicáveis isoladas ou conjuntamente:

- a) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;
- b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) do valor equivalente ao que faltar para completar a quantidade máxima a ser contratada, por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
- c) em caso de reincidência no fato gerador de advertência: multa de 5% (cinco por cento) do valor equivalente ao que faltar para completar a quantidade máxima a ser contratada
- d) em caso de inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 8% do valor equivalente ao que faltar para completar a quantidade máxima a ser contratada;
- e) em caso de inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% do valor equivalente ao que faltar para completar a quantidade máxima a ser contratada;
- f) em caso de prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 20% do valor equivalente ao que faltar para completar a quantidade máxima a ser contratada.

15.3. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

15.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.5. Na aplicação das penalidades o contratante considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplicá-las se admitidas as suas justificativas.

16. PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado em até dez (10) dias contados do recebimento da nota fiscal.

16.2. O CNPJ da contratada constante na nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

16.3. Os pagamentos efetuados pelo contratante poderão sofrer retenções relativas a tributos de competência municipal ou daqueles em que o mesmo está como responsável pela legislação vigente.

16.4. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

16.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas serão descontadas dos pagamentos ainda devidos pelo contratante à contratada vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



16.6. Se o pagamento se efetuar através de operação interbancária, a tarifa cobrada pelo banco será descontada do valor a transferir.

17. DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O prazo de entrega dos produtos será de até **10 (dez) dias úteis após o recebimento da cópia do empenho** emitido pelo contratante, no local por ele informado, acompanhados da respectiva Nota Fiscal

17.2. O acompanhamento e fiscalização ficará a cargo da Comissão de Fiscalização de Contratos.

17.3. A fiscalização por parte do contratante não desobriga a contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratado, bem como não exclui nem reduz sua responsabilidade, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.4. A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

18.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

18.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

18.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro que decidirá com base na legislação em vigor.

18.5. A presente licitação somente será revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.

18.6. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro do Sul para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente processo licitatório.

18.7. **Para agilizar os trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e telefone.**

18.8. Informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar - RS, no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Ibicuí, s/n.º, onde poderão ser obtidas cópias do presente edital e seus anexos, mediante o pagamento do número de cópias xerográficas, diretamente na tesouraria do Município, pelo fone n.º (55) 3612-4246 ou através do site www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

19. Integram este Edital:

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EPP;

Dilermando de Aguiar, 26 de junho de 2023.

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Após análise, sob o prisma jurídico-formal, do presente Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 007 2023, ao que parece não há óbice ao seu regular prosseguimento nos termos da Lei.

Luciane de Freitas Trindade
Assessora Jurídica
OAB/RS 101.046



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

....., inscrita no CNPJ sob o nº
....., por intermédio de seu representante legal
Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade
nº....., inscrito (a) no CPF sob o nº, DECLARA, para
fins de atendimento a norma do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, cumprir com o disposto no inciso XXXIII
do art. 7º da Constituição Federal, não empregando pessoa menor de dezoito (18) anos de idade em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e/ou não empregando pessoa menor de dezesseis (16) anos de idade.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz – sim() não()

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Declarante: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Prefeitura de Municipal de Dilermando de Aguiar/RS

Pregão Eletrônico nº 007 2023

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito (a) no CPF sob o nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi penalizada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Dilermando de Aguiar/RS, de de 2023.

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Dados da Declarante: Razão Social e Carimbo do CNPJ]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº
123/2006.**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº
....., por intermédio de seu representante legal
Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade
nº....., inscrito (a) no CPF sob o nº, DECLARA, para os
devidos fins de direito, que está enquadrada como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, nos
termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Dilermando de Aguiar/RS, de de 2023.

Assinatura e carimbo do contador